



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**  
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 025 DE 03 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária ao servidor **Crispiniano Francisco Nascimento**”.*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, no Art. 14, Parágrafo único da Lei Municipal N.º 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária**, a partir do dia 01/07/2024, ao servidor Sr. **Crispiniano Francisco Nascimento**, portadora da cédula de identidade n.º 09836662-96, inscrito no CPF sob o n.º 210.528.911-87, efetivo no cargo de BOMBEIRO, lotado a SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.

Ante o exposto, em conformidade com os Artigos 2º, 12, § 3º e 13 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 c/c Artigos 10 e 26, da Emenda Constitucional no 103/2019, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria voluntária ao servidor CRISPINIANO FRANCISCO NASCIMENTO, dado o preenchimento dos requisitos legais, observando-se o seguinte:

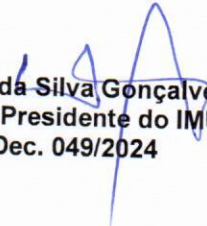
- a) o valor do benefício corresponderá a 74% (setenta e quatro por cento) da média aritmética apuradas dos salários de contribuição tendo em vista possuir 27 anos de contribuição, não podendo o mesmo ser inferior ao valor do salário mínimo nacional;
- b) o benefício será reajustado nos mesmos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, sem paridade.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.765,00
Proporcionalidade valor médio apurado (470.594,13/316)1.489,22	R\$ 1.489,22
Majoração (Art.201, §2º da CF) 1.489,22*(60%+12%) = 1102,0028	R\$ 1.102,02
Complemento Constitucional	R\$ 309,98
Proventos Apurados	R\$ 1.412,00

portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 de JULHO de 2024.

  
**Darlei da Silva Gonçalves**  
Diretor Presidente do IMUP  
Dec. 049/2024